

DECRETO Nº 12.634, DE 23 DE JUNHO DE 2022**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO VALOR DE R\$ 2.639.636,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o direito fundamental à vida, à integridade física e à livre circulação no território nacional, previstos no art. 5º *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 12.553, de 2 de abril de 2022, que “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2020;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o que consta o Memorando nº 39/2022/FMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Município de Angra dos Reis, no valor de R\$ 2.639.636,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais), na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 12.634, DE 23 DE JUNHO DE 2022**ANEXO****CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

SUPLEMENTAÇÃO	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	VALOR
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903014 13110000	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	200.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 13110000		400.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903943 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903947 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903099 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903943 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903615 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903022 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905212 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905242 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 13110000		113.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903022 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903699 13110000		150.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905212 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905242 13110000		50.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 13110000		76.636,00
TOTAL		2.639.636,00